



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº063/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso **Projeto de Lei nº 063/2019**, em regime de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO THE VOZ JIJOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Almeja-se, com a presente iniciativa, fomentar a cultura musical, fortalecendo através da música os vínculos das crianças, jovens e adultos do Município de Jijoca de Jericoacoara, incentivando para expansão do estilo musical através do canto.

Portanto, carece de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

Na certeza da apreciação e aprovação do referido projeto, agradecemos antecipadamente aos Ilustres Vereadores, com as considerações de estilo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTOCOLO Nº <u>3631/2019</u>
<u>24</u> / <u>09</u> / <u>2019</u>
<u>Raio Quicima</u>
CHEFE DE SERVIÇO

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,

TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA**

PROJETO DE LEI Nº 063/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DO THE VOZ
JIJOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores do THE VOZ JIJOCA, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na forma abaixo:

- I - 1º Lugar The Voz Jijoca 2019 - R\$1.000,00 (hum mil reais) e Troféu;
- II - 2º Lugar The Voz Jijoca 2019 - Troféu e brindes;
- III - 3º lugar The Voz Jijoca 2019 - Troféu e brindes;
- IV - 1º Lugar The Voz Jijoca Kids - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Troféu;
- V - 2º Lugar The Voz Jijoca Kids - R\$ 300,00 (trezentos reais) e medalha;
- VI - 3º Lugar The Voz Jijoca Kids - R\$ 200,00 (duzentos reais) e medalha;

Art.2º - O processo competitivo deverá seguir regulamento próprio, avaliado por comissão julgadora qualificada, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura.

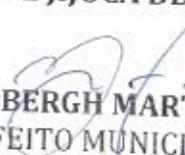
Art.3º - Fica autorizado a recolher aos cofres públicos eventuais doações em espécie ou incorporar ao patrimônio público na seguinte rubrica orçamentária:
2088.33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art.4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

23 - SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA
2088.33.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 24 de setembro de 2019.


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Minas Gerais, 420 – CEP: 62.598-000 – Centro,
TELEFAX: (88) 3669-1200/1180 - CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0